



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº0010/2016 – ALUGUEL DE VEÍCULO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CARÁTER DE  
EMERGENCIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU -  
PREFEITURA MUNICIPAL -  
DORAVANTE DENOMINADA  
CONTRATANTE E O SENHOR MARCIO  
JOSE TAVARES, DORAVANTE  
DENOMINADO CONTRATADO.

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| CONTRATANTE             | MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                               |                               |                                 |
| CONTRATADO              | Sr. <b>MARCIO JOSE TAVARES</b> , Brasileiro, portador do RG nº2540394 PC/PA e CPF nº427.169.422-34, residente na Tv Cônego Miguel, S/N Bairro Centro, neste município de Viseu, Estado do Pará.                                                                         |                               |                                 |
| CONTRATO                | 0010/2016                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                                 |
| OBJETO                  | O presente contrato tem por objeto a <b>locação de um veículo automóvel, marca FIAT/UNO WAY 1.0 ano/modelo 2011/2012, placa NST 4734, chassi 9BD195162CO168333, de cor predominante VERDE</b> , destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito. |                               |                                 |
| FUNDAMENTO              | Dispensa de Licitação com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.                                                                                                                                                   |                               |                                 |
| RECURSOS<br>FINANCEIROS | Dotação orçamentaria 2016 – 2002 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.                                                                                                  |                               |                                 |
| DADOS BANCÁRIOS         | BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A                                                                                                                                                                                                                                             | AGÊNCIA:<br>0036/00           | CONTA CORRENTE<br>205.374-8     |
| CONTRAPRESTAÇÃO         | VALOR GLOBAL:<br>R\$: 25.263,12                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR BRUTO:<br>R\$: 2.105,26 | VALOR LÍQUIDO:<br>R\$: 2.000,00 |
| PRAZO VIGÊNCIA          | Início em 01/01/2016 e Término em 31/12/2016 – 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                         |                               |                                 |
| ASSINATURA              | 04/01/2016.                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                                 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
CRISTIANO DUTRA VALE  
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATANTE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0010/2016**  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, que entre si fazem de um lado o Sr. **MARCIO JOSE TAVARES**, Brasileira, portador do **RG nº2540394 PC/PA e do CPF nº427.169.422-34**, residente na Tv Cônego Miguel, **S/N Bairro Centro**, neste município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo automóvel, **marca FIAT/UNO WAY 1.0 ano/modelo 2011/2012, placa NST 4734, chassi 9BD195162CO168333, de cor predominante VERDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO:** O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA E VALIDADE:** O presente contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a começar em **01/01/2016** e o término em **31/12/2016**.

**CLÁUSULA QUARTA - CONTRAPRESTAÇÃO:** O valor global do contrato importa em **R\$ 25.263,12** (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos) a ser pago para o **CONTRATADO**, em **12 (doze) parcelas** iguais e mensais no valor de **R\$ 2.105,26** (dois mil e cento e cinco reais e vinte e seis centavos) a cada mês vencido, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento, a partir da celebração do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:** O valor da parcela mensal será pago pelo **CONTRATANTE** mediante documentação elaborada com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo **CONTRATADO**, ou mediante recibo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLAÚSULA SEXTA - FONTE DE RECURSO:** A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício, conforme a disposição e necessidade da Contratante.

**CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.

**CLAÚSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO:** As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

**CLAÚSULA NONA – PENALIDADE E MULTA:** A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante 02 (duas) testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 04 de janeiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CRISTIANO DUTRA VALE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MARCIO JOSE TAVARES**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS (NOME E CPF)**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assinatura: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_